



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.295, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE ESCASSEZ DE ÁGUA O PERÍODO QUE ESPECIFICA.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 2.669, de 16 de julho de 2014, e considerando o período de estiagem que vem afetando significativamente a represa de captação de água, conforme ofício nº. 103/2025, de 04/07/2025, protocolo n. 3798/2025 e elementos técnicos elaborados pela Sra. Leniara Valim, Diretora do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú - DEMAET;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de escassez de água no Município de Tambaú, para os fins previstos na Lei n.º 2.669, de 16 de julho de 2014, **o período compreendido entre a data de publicação do presente Decreto e a efetiva normalização do nível de água nos reservatórios municipais**, aferida e divulgada pelo Departamento de Água e Esgoto do Município - DEMAET.

Art. 2.º - No período a que se refere o artigo anterior, fica proibida a lavagem de calçada com a utilização de mangueira, baldes, equipamento de lavagem de alta pressão, hidrolimpadora ou hidrolavadora que captem água tratada proveniente do sistema de abastecimento da rede de distribuição do Departamento de Água e Esgoto do Município - DEMAET.

Parágrafo único - Excetua-se da proibição do disposto no *caput* deste artigo a lavagem de calçada com água de reuso, proveniente de máquinas ou tanques utilizados para a lavagem de roupas, que eventualmente poderá ser aferida pelos agentes de fiscalização designados pela Municipalidade.

Art. 3.º - O descumprimento do disposto neste Decreto implicará na aplicação de multa pecuniária no valor de 30 (trinta) UFESP's, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 2.669, de 16 de julho de 2014.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.719, de 27 de setembro de 2022.

Tambaú, 11 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.492, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Andreia Cristiane Ferracine Fernandes	Coordenador da Educação	02/02/2024 a 01/02/2025	14/07/2025 a 18/07/2025	05 dias
Angela Maria Zaganin Talamoni	Fiscal Tributário	11/06/2023 a 10/06/2024	14/07/2025 a 23/07/2025	10 dias
Bianca Conceição de Passos Bastos	Enfermeiro	03/07/2024 a 02/07/2025	14/07/2025 a 02/08/2025	20 dias
Clenilton Corsini José	Assistente Administrativo	25/02/2019 a 24/02/2020	10/07/2025 a 24/07/2025	15 dias
Éder Gustavo Delanezi	Eletricista	11/05/2021 a 10/05/2022	14/07/2025 a 02/08/2025	20 dias
Elaine Cristina Neves dos Reis	Auxiliar de Desenvol. Infantil	29/10/2023 a 28/10/2024	14/07/2025 a 23/07/2025	10 dias
Fernando Arrighi de Freitas	Engenheiro Agrônomo	01/12/2020 a 30/11/2021	15/07/2025 a 24/07/2025	10 dias
Gabriela Cristina de Aguiar	Ag. Comunitário de Saúde	19/05/2024 a 18/05/2025	14/07/2025 a 28/07/2025	15 dias
João César Ruginsk	Operador de Bomba de Água	28/06/2020 a 27/06/2021	10/07/2025 a 24/07/2025	15 dias
José Eduardo Ferreira de Castro	Coordenador de Obras	25/10/2023 a 24/10/2024	14/07/2025 a 02/08/2025	20 dias
Lucimara Maria Barbon Talamoni	Ag. Comunitário de Saúde	16/08/2022 a 15/08/2023	14/07/2025 a 28/07/2025	15 dias
Marcos Vinícius Delsin	Assistente Social	13/06/2021 a 12/06/2022	14/07/2025 a 23/07/2025	10 dias
Mônica Cristina Claudino	Merendeiro	29/05/2023 a 28/05/2024	15/07/2025 a 24/07/2025	10 dias
Sebastiana Divina Garcia Galdino	Técnico de Enfermagem	24/01/2024 a 23/01/2025	14/07/2025 a 02/08/2025	20 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 3 de 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 27/2025.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Produtos Veterinários, Insumos Médico-Hospitalares e Microchip para Atender a Demanda do Canil Municipal.

Número Processo Protocolado: 1957/2025.

Abertura dia: 25/07/2025, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 11 de Julho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500